

Lei nº 242 de 1º de julho de 1962

Cria uma Escola Rural,
Mista no bairro do Alecrim
deste Município, cargo de
professora, a ser credito especial.

Ao Câmara Municipal de Pedralva de-
cuta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criada uma escola rural mista
no bairro Alecrim deste Município, com a denomina-
ção Farmaceutico José Roque.

Artº 2º - Fica criado no quadro do funcio-
nismo municipal, mais um cargo de professora
para a escola a que se refere o artigo precedente.

Parágrafo único: Os vencimentos do cargo
constante deste artigo serão de Cr\$ 19.200,00 (dezenove
mil cruzeiros)

Art. 3º - Para cover a despesa oriunda
da execução desta lei, no corrente exercício, fica o e-
xecutivo autorizado a abrir o credito especial de
Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 1º de julho de
1962.

O Prefeito Municipal,
a. José Carlos Bustamante

A Secretária,
Márcia Silveira Camargo